



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 28/2024** – Apresentado pelos vereadores Flávio Galvão e Ozanan, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 08 de abril de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/20/2024

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 08 de abril de 2024

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

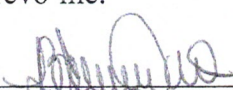
Senhores Vereadores,



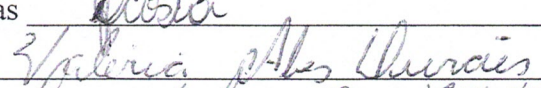
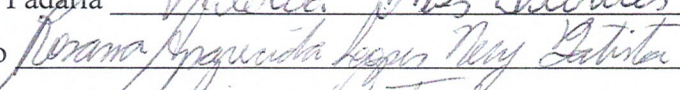
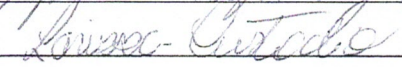
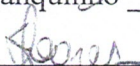
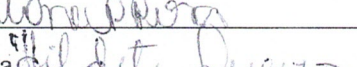
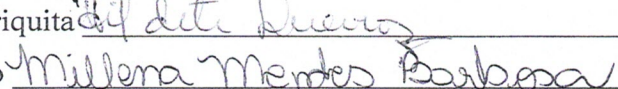
Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópias avulsas das seguintes matérias legislativas:

1. Projeto de Lei 28/2024 – Dispõe sobre a destinação de e recebimento de patrocínio pelo Poder Público e dá outras providências. De autoria dos vereadores Flávio Galvão e Ozanan.
2. Projeto de Lei 29/2024 – Reverte doação de área para o patrimônio público Municipal e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.
3. Projeto de Lei Complementar nº 07/2024 – Cria cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico em Saúde Pública e o cargo de provimento em comissão de Concierge e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professora Sibeles Freitas		em 08/04/2024
Faguinho da Padaria		em 08/04/2024
Nílvia Prisco		em 08/04/2024
Professor Branquinho		em 08/04/2024
Ozanan		em 08/04/2024
Flávio Galvão		em 08/04/2024
Geldo da Mariquita		em 08/04/2024
Wania Araujo		em 08/04/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 28/2024 – Dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a vereadora Nilvia Prisco Damasceno de Moura, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2024

Wânia Araujo de Sousa
Vice Presidente da Comissão

CIENTE EM: 08 de abril de 2024

Nilvia Prisco Damasceno de Moura
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 12/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 28/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADORES FLÁVIO GALVÃO E OZANAN JOSE JOAQUIM

RELATOR: VER. NILVIA PRISCO

VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 28/2024 de iniciativa dos vereadores Flávio Galvão e Ozanan José Joaquim, que regulamenta a destinação e o recebimento de patrocínios pelo poder público.

Em 08/04/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei possui vinte e cinco artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

A análise do presente projeto de lei por esta comissão está amparado no art. 105, III, “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Não existe vício de inconstitucionalidade formal, pois, a matéria não é de competência exclusiva do Prefeito Municipal. Igualmente não há vício de inconstitucionalidade material, pois, o conteúdo não produz ingerência no poder executivo, ou muito menos impõe a geração de despesas.

Não há ilegalidade, antijuridicidade e a técnica legislativa se revela adequada.

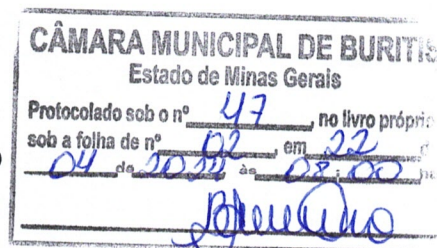
No mérito, em que pese entender que a concessão de patrocínio já ocorre sob a forma de prevista no marco regulatório das organizações da sociedade civil, não vejo nenhum prejuízo na regulamentação da matéria na forma como proposta pelos vereadores.

CONCLUSÃO

Isto posto, concluo pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 28/2024, de autoria dos vereadores Flávio Galvão e Ozanan José Joaquim e, no mérito, sou favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2024.

VEREADORA NILVIA PRISCO
Vereadora/Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 28/2024 – Dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo poder público e dá outras providências. De autoria do vereador Flávio Galvão e vereador Ozanan.

A Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador **Geldo Alves Ferreira** relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024

Wânia Araújo de Sousa Lemos
Presidente da Comissão

Ciente em: 30 de abril de 2024

Geldo Alves Ferreira
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 15/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 28/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADORES FLÁVIO GALVÃO E OZANAN JOSE JOAQUIM

RELATOR: VER. GELDO ALVES FERREIRA

VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 28/2024 de iniciativa dos vereadores Flávio Galvão e Ozanan José Joaquim, que regulamenta a destinação e o recebimento de patrocínios pelo poder público.

Em 29/04/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei possui vinte e cinco artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

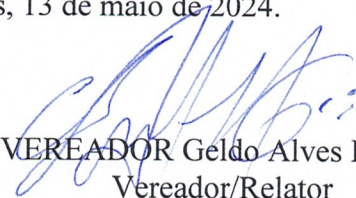
A análise do presente projeto de lei por esta comissão está amparado no art. 105, III, “d” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

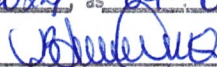
No mérito, em que pese entender que a concessão de patrocínio já ocorre sob a forma de prevista no marco regulatório das organizações da sociedade civil, não vejo nenhum prejuízo na regulamentação da matéria na forma como proposta pelos vereadores. A matéria possui adequação orçamentária e financeira.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao **Projeto de Lei nº28/2024**, de autoria dos vereadores Flávio Galvão e Ozanan José Joaquim, por estar revestido de legalidade, juridicidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2024.


VEREADOR Geldo Alves Ferreira
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	<u>61</u> , no livro próprio,
sob a folha de nº	<u>03</u> , em <u>13</u> de
<u>05</u> de <u>2024</u>	às <u>09</u> : <u>02</u> hs
	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA



MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 28/2024 – Dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo poder público e dá outras providências. De autoria dos vereadores Flávio Galvão e Ozanan Jose Joaquim.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a vereadora **Wânia Araujo de Sousa Lemos** para relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2024

Geldo Alves Ferreira
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 13 de maio de 2024

Wânia Araujo de Sousa Lemos
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 06 /2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 28/2024

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADORES FLÁVIO GALVÃO E OZANAN JOSE JOAQUIM

RELATOR: VER. WÂNIA ARAÚJO DE SOUZA LEMOS

VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 28/2024 de iniciativa dos vereadores Flávio Galvão e Ozanan José Joaquim, que regulamenta a destinação e o recebimento de patrocínios pelo poder público.

Em 29/04/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei possui vinte e cinco artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

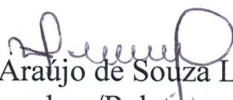
A análise do presente projeto de lei por esta comissão está amparado no art. 105, III, “d” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No mérito, em que pese entender que a concessão de patrocínio já ocorre sob a forma de prevista no marco regulatório das organizações da sociedade civil, não vejo nenhum prejuízo na regulamentação da matéria na forma como proposta pelos vereadores. A matéria possui adequação orçamentária e financeira.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao **Projeto de Lei nº28/2024**, de autoria dos vereadores Flávio Galvão e Ozanan José Joaquim, por estar revestido de legalidade, juridicidade e conter adequada matéria a prestação de serviços público relacionados ao patrocínio de eventos no município.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2024.


Wânia Araújo de Souza Lemos
Vereadora/Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº <u>63</u>	no livro próprio,
sob a folha de nº <u>03</u>	em <u>13</u> de
<u>05</u> de <u>2024</u>	às <u>09</u> hs
